

Formulário	DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário
Assunto Plano de Trabalho	Página 1/5

1 – DADOS CADASTRAIS			
Entidade Proponente MUNICÍPIO DE MALLET		CNPJ: 75.654.566/0001-36	
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO - SUL, Nº28 SE			
Cidade: MALLET-PR	CEP: 84570-000	Cidade: MALLET-PR	CEP: 84.570-000
Nome do Responsável: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI		C.P.F. 401.920.670-87	
C.I./Órgão Expedidor: 6.905.937-6 IIPR		Cargo : PREFEITO	
Endereço Residencial: RUA JOÃO GUALBERTO		CEP: 84570-000	
Município: MALLET	UF: PR	Município: MALLET	
E-mail 1 : prefeitomoacir@outlook.com E-mail 2 : seplammallet@gmail.com		DDD/Telefone: (42) 3542-1204	

2 –DO PROJETO		
2.1 Serviço	PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RUA SETE DE SETEMBRO (TRECHO ENTRE A RUA EUGÊNIO GRABOWSKI E JOÃO GUALBERTO)	INÍCIO Data de publicação no Diário Oficial do Estado	TÉRMINO 210 Dias
2.2 Trecho		
Pavimentação localizada na Rua Sete de Setembro (trecho entre a Rua Eugênio Grabowski e João Gualberto).		
Coordenadas do início - Ponto 01: 25°53'17.10" S 50°49'52.60"W		
Coordenadas do final - Ponto 02: 25°53'20.10"S 50°49'52.60"W		

Formulário	DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário
Assunto Plano de Trabalho	Página 2/5

2.3 – Justificativa socioeconômica

A pavimentação asfáltica na **Rua Sete de Setembro** apresenta-se como uma intervenção primordial para aprimorar a qualidade de vida dos moradores e impulsionar o desenvolvimento econômico da região. A necessidade iminente de realizar melhorias na via decorre da difícil locomoção e falta de acessibilidade enfrentadas pelos residentes, devido às condições precárias do pavimento existente.

Atualmente, a Rua Sete de Setembro possui um pavimento deteriorado, com irregularidades, buracos e falta de uniformidade, ocasionando dificuldades e perigos tanto para os pedestres quanto para os motoristas. As condições deficientes da via têm impacto negativo na mobilidade urbana, restringindo o acesso a estabelecimentos comerciais, escolas e serviços essenciais da região.

Com o intuito de promover uma solução eficiente, a obra de pavimentação asfáltica na Rua Sete de Setembro trará diversos benefícios à comunidade local, tanto sob o aspecto econômico quanto social:

- i. **Melhoria da Acessibilidade:** A pavimentação asfáltica proporcionará uma via segura e acessível, viabilizando melhores condições de trânsito para pedestres, ciclistas e veículos, promovendo a inclusão social e simplificando o acesso a serviços e estabelecimentos comerciais.
- ii. **Fomento ao Desenvolvimento Econômico:** Com a melhoria da infraestrutura viária, a Rua Sete de Setembro tornar-se-á mais atrativa para novos empreendimentos e investimentos comerciais, impulsionando o crescimento econômico da região e atraindo potenciais investidores.
- iii. **Valorização dos Imóveis:** A pavimentação asfáltica é um fator crucial para a valorização dos imóveis na área, o que beneficia diretamente os moradores e proprietários locais.
- iv. **Redução de Custos de Manutenção:** O pavimento asfáltico apresenta maior durabilidade e requer menos manutenção quando comparado a pavimentos em condições precárias, gerando economia para os moradores e para o município em longo prazo.
- v. **Segurança Viária:** A pavimentação asfáltica reduz o risco de acidentes, proporcionando melhores condições de tráfego, sinalização e visibilidade, o que resulta em maior segurança para os usuários da via.

Diante dos argumentos apresentados, ressalta-se a urgência e importância da obra de pavimentação asfáltica na Rua Sete de Setembro, visando superar os desafios enfrentados pelos moradores, estimular o desenvolvimento socioeconômico da região e promover uma infraestrutura viária adequada e segura para todos. Salienta-se que tais melhorias contribuirão para o bem-estar da comunidade, incentivando o progresso local e a qualidade de vida dos cidadãos.

3 – CRONOGRAMA DO CONVÊNIO*						
Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração (Dias)	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1	Licitação e Contratação	-	01	0	60
2	1	Terraplenagem	M ²	8.026,48	61	150
4	1	Pavimentação	M ²	228.025,61	61	180
3	1	Ligantes Betuminosos	M ²	38.492,96	121	210

Formulário	DFIL.001
Macroprocesso Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto Plano de Trabalho	Página 3/5

5	1	Drenagem e Obras de Arte Correntes	GL	40.824,31	61	150
6	1	Serviços Complementares	GL	40.625,56	151	210
7	1	Sinalização	M ²	3.976,37	181	210

***Este item é melhor detalhado no orçamento e cronograma físico-financeiro**

4 – PLANO DE APLICAÇÃO			
Rubrica	Natureza da despesa	Estado	Município
44905100	Obras e Instalações	-	R\$ 152.124,57
44404200	Auxílio a municípios	R\$ 210.000,00	-

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Dias	Estado (R\$)	Município (R\$)	
		Pecúnia	Serviços
30	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00
90	37.125,28	26.893,65	0,00
120	40.145,99	29.081,87	0,00
150	67.023,17	48.551,77	0,00
180	44.675,92	32.363,35	0,00
210	21.029,64	15.233,93	0,00
Sub-total	R\$ 210.000,00	R\$ 152.124,57	0,00
Total geral	R\$ 362.124,57		

Formulário	DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário
Assunto Plano de Trabalho	Página 4/5

6 – DECLARAÇÃO DO PREFEITO

6.1) Na qualidade de representante legal da prefeitura municipal de Mallet/PR, declaro para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

- a) O município possui condições físico e financeira para arcar com a sua contrapartida no valor de **R\$ 152.124,57 (cento e cinquenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos)** na forma de pecúnia.
- b) A inexistência de qualquer de qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à lei de Diretrizes Orçamentarias em vigor, e a lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.
- c) O município adotará, no momento oportuno, as Licenças de Instalação e Operação se necessárias à luz da norma legal.
- d) O município deverá entregar o Projeto Executivo de Engenharia ao fiscal do Convênio, em meio físico, com antecedência mínima de 10 dias do pretense início dos serviços.

6.2) Forma de execução pretendida : () Administração direta () Contratação () Mista

Local : Mallet/PR

Data : 18/07/2023.

Assinado Digitalmente
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
CPF: 401.920.670-87
Prefeito de Mallet

Formulário		DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto Plano de Trabalho	Página	5/5

7 – OBSERVAÇÕES

Compõem este Plano de Trabalho os seguintes documentos instrutores:

- Representações Gráficas
- Memorial Descritivo
- Dimensionamento Estrutural do Pavimento com memorial de Cálculo
- Relatório Fotográfico
- ART
- Orçamento
- Quadro DMT
- Declaração Ambiental
- Declaração de Guarda e Preservação dos Documentos
- Documento Orçamentário de Contrapartida
- Cronograma Físico- Financeiro

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Data:

Documento: **Plano_de_Trabalho_Rua_Sete_de_Setembro.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 20/07/2023 16:17, **Moacir Alfredo Szinvelski** em 21/07/2023 08:55.

Inserido ao protocolo **17.781.036-3** por: **Maria Augusta Gadens** em: 18/07/2023 16:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b64dbe47b16a8def22974f7af666f8b5.